



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 14/11/2024, expedido pelo servidor estatutário **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, que exerce o cargo efetivo de Professor de Educação Física, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 14/11/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 024/2024/CADF, de 15/11/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à elevação de nível do servidor estatutário **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, o qual preencheu todos os requisitos legais para recebimento de nova remuneração ao nível solicitado, recaindo o direito ao recebimento da remuneração correspondente no prazo máximo de 30 dias, contados da entrada do Requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 – documentos em anexo;

Considerando o Ofício nº 015/2025/DRH/SMA/PMG, de 27/01/2025, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a Portaria de Elevação de Nível do referido servidor;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF nº 046.029.731-75 e do RG nº 1840355-7 SSP/MT, que exerce o cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

| Matrícula | Servidora | Lotação | Cargo Efetivo | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Deferido |
|-----------|----------------------------|----------|------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 2124 | Fábio Maia de Souza Júnior | Educação | Professor de Educação Física | B-102 | B-103 |

Artigo 2º - O Processo Original/Físico nº 024/2024/CADF, de 15/11/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor acima citado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 27 de janeiro de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

*Recebi em
27/01/2025
Lailo Junior*



Considerando o Ofício nº 007/2025 de 23/01/2025, expedido pelo setor de licitação, solicitando a nomeação do engenheiro civil municipal para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 233/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente Ata de Registro de Preços nº 233/2024, datado de 21 de outubro de 2024, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa D. A. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.472.370/0001-88, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE BRAÇOS ORNAMENTAIS TIPO BORBOLETA COM LAMPADAS DE LED COM 200W BIVOLT, BRANCO FRIO 6500IP67.1 A SER INSTALADOS NA RODOVIA MT270, TREÇO DA PRAÇA ELEVADA ATÉ O CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DIAS, COM RETIRADA DOS BRAÇOS EXISTENTE, OS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO de acordo com o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 23 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015. DE 24 DE JANEIRO DE 2025

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando que o senhor Cleomar de Farias Silva, portador do CPF nº 041.334.531-90, foi classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;

Considerando a Portaria de nº 059/2024 de 19-02-2024, que nomeou o senhor Cleomar de Farias Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Obras, para prestar serviços pelo período compreendido de 19-02-2024 até 18-08-2024 – documento em anexo;

Considerando a Portaria de nº 287/2024 de 17-09-2024 – que prorrogou o ato de nomeação do servidor acima citado pelo período de 19-09-2024 até 31-12-2024;

Considerando o ofício nº 010/2025 de 14/01/2025 - que solicita a prorrogação do ato de nomeação do senhor Cleomar de Farias Silva pelo período de 01/01/2025 até 18/02/2025;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo das Portarias nº 059/2024 de 19-02-2024 e a 287/2024 de 19-09-2024, pelo período 01-01-2025 até 18-02-2025, as quais são referente a nomeação e a prorrogação de prazo do senhor Cleomar de Farias Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, em virtude do mesmo ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos administrativo e financeiro a data de 01/01/2025.p

Guiratinga/MT, 24 de janeiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016. DE 27 DE JANEIRO DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 06, 07 e 08 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009 – PCCS dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guiratinga-MT;

Considerando o Requerimento de 14/11/2024, expedido pelo servidor estatutário FÁBIO MAIA DE SOUZA JÚNIOR, que exerce o cargo efetivo de Professor de Educação Física, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 14/11/2024, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração do servidor de 14/11/2024, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando ainda o Processo nº 024/2024/CADF, de 15/11/2024, da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional para Fins de Progressão Funcional dos Servidores Estatutários do Município de Guiratinga-MT, criada pela Portaria nº 227/2022 de 27/11/2022, Favorável à